

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 033/SUB-SA/CAF-SF/2022

PROCESSO SEI Nº 6053.2022/0001828-5

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/SUB-SA/2022

C.A. 046/SUB-SA/CAF-SF/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DA CALÇADA NA RUA PROF CLEMENTE PINHO COM IMPLANTAÇÃO DE MURO DE ARRIMO, LOCALIZADA NA RUA PROFESSOR CLEMENTE PINHO, DISTRITO SANTO AMARO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II-MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRESENTE EDITAL

CONTRATANTE: PMSP / SUBPREFEITURA SANTO AMARO

CONTRATADA: MUDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

OBJETO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO CONTRATUAL

A Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP, através da Subprefeitura Santo Amaro, inscrita no C.N.P.J. Nº 05.568.649/0001-27, com sede na Praça Floriano Peixoto, 54 – Santo Amaro - São Paulo/SP, neste ato, representada pela Senhora Patricia Penna Saraiva, Subprefeita, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **MUDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.069.088/0001-96, situada à Avenida Regente Feijó, 944 conj 704B VI Rejente Feijó, São Paulo SP cep 03342-000, representada pelo senhor Francisco Ros Gasques, portador da Cédula de Identidade nº 9.445.082-1, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 878.779.028-91, adiante designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho SEI nº 074174374 do Processo SEI nº 6053.2022/0001828-5, resolvem aditar o contrato em epígrafe mediante as seguintes Cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO CONTRATUAL

1.1. Acréscimo contratual de R\$ R\$ 118.066,31 (cento e dezoito mil sessenta e seis reais e trinta e um centavos) conforme documento SEI 073060120.

1.1.1. Considerando o acréscimo contratual correspondente a 24,87%, o valor global contratual passa de R\$ 474.724,66 (quatrocentos e setenta e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 592.790,97 (quinhentos e noventa e dois mil setecentos e noventa reais e noventa e sete centavos).

1.2. Para este ajuste, emitiu-se a Nota de Empenho nº 103.057/2022 no valor de R\$ 118.066,31 (cento e dezoito mil sessenta e seis reais e trinta e um centavos), onerando a dotação 54.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.39.00, ficando desde já autorizado demais empenhos e cancelamentos que se fizerem necessários neste e no próximo exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

- 2.1. Ratificam-se, e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento, as demais cláusulas e condições do Contrato e seus aditamentos, que não foram alteradas pelo presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Implementadas as condições acima, as partes renunciarão a quaisquer indenizações, ficando extintas as obrigações decorrentes do contrato referido no preâmbulo, ressalvadas aquelas contraídas até a data definida para o término do contrato.

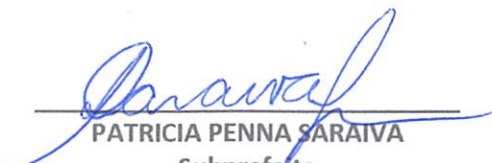
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

- 4.1. As partes estipulam o Foro da Comarca da Capital de São Paulo como competente para dirimir qualquer problema decorrente da execução do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes.

São Paulo, 23 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:



PATRICIA PENNA SARAIVA
Subprefeita
Subprefeitura Santo Amaro

CONTRATADA:



MUDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Nome: Francisco Ros Gasques
RG: 9.445.082-1
CPF: 878.779.028-91
Cargo: Sócio



Adailson de Oliveira
Coordenador
SUB-SA/CPO



Maria Lucia Doneux
Supervisora Técnica de Projetos e Obras
Fiscal do Contrato
SUB-SA/CPO